



**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Primeiro Termo de Prorrogação de Contratação da  
Empresa Romeu Zampieri - ME para Manutenção Mensal  
no Portal do Consórcio Público Para Gestão Integrada  
Processo Licitatório nº 001/2016  
Dispensa nº 001/2016

**CONTRATANTE:**

**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Rua Aurélio Beraldo Ribeiro – 187, Bairro Centro, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Ibitiura de Minas, **JOSÉ TARCÍSIO RAYMUNDO**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 10.954.568 SSP/SP, inscrito no CPF 963.991.808-30, residente e domiciliado no Município de Ibitiura de Minas – Minas Gerais, CEP – 37790-000.

**CONTRATADA:**

**ROMEU ZAMPIERI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Orlando Petegrosso, nº 90 Vila Moreira, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990-000, inscrito CNPJ sob o nº 11.991.562/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Romeu Zampieri, residente e domiciliado na Rua Luiz de Almeida Lino, nº 691, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.732.758-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 284.512.268-33.

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Consorcio Público Para Gestão Integrada na condição de **CONTRATANTE** e, Romeu Zampieri-ME **CONTRATADO**, resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL**

Prorroga-se pelo período de **03/02/2017 a 02/02/2018**, o contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os pagamentos feitos, pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do Processo Licitatório nº 001/16 – Dispensa de Licitação 001/16 serão suportadas, através da Dotação Orçamentária nº 3.390.39.33.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. . O valor total à ser pago a CONTRATADA será de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Primeiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 3 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ TARCÍSIO RAYMUNDO**  
Presidente do Consórcio Público Para  
Gestão Integrada

**ROMEU ZAMPIERI**  
Proprietário da Empresa Romeu Zampieri-ME

### Testemunhas:

**Margot Navarro Graziani Pioli**  
CPF – 271.764.526-87

**Tatiane Raposo Miranda**  
CPF – 087.358.706-56